



SOMOS EDUCAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 02.541.982/0001-54

NIRE 35.300.175.832

Companhia Aberta de Capital Autorizado

PROPOSTA PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA SOMOS EDUCAÇÃO S.A. A SER REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2018

Prezados Debenturistas,

A Administração da Somos Educação S.A. (“Emissora”) submete à apreciação dos senhores a proposta a seguir, a ser deliberada em assembleia geral de titulares das debêntures da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Emissora (“Debenturistas” e “Debêntures”), que se realizará, em primeira convocação, no dia 02 de agosto de 2018, às 16 horas, na sede social da Emissora, localizada na Av. das Nações Unidas, 7221, 1º andar, Setor B, Pinheiros, CEP 05425-902, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, observadas as normas da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), da Instrução CVM nº 481/09 e do estatuto social da Emissora, conforme Edital de Convocação disponibilizado para consulta em 18 de julho de 2018 no *website* da Emissora (ri.somoseducacao.com.br), enviado na mesma data à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e que será publicado nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2018 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “Estado de São Paulo”.

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta proposta que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão das Debêntures (conforme abaixo definida).

Deliberação acerca da aprovação da alteração do controle da Emissora (e controle indireto das Garantidoras)

A Emissora solicita aos Debenturistas o consentimento prévio (*waiver*) para a alienação de participação societária, representando o controle acionário da Emissora, detida por fundos de investimento geridos pela Tarpon Gestora de Recursos S.A. (“Fundos Tarpon”) para a Saber Serviços Educacionais Ltda. (“Saber”), sociedade controlada indiretamente pela Kroton Educacional S.A. (“Operação”), permanecendo a Emissora como controladora direta da Editora Ática S.A., Somos Sistemas de Ensino S.A. e Editora Scipione S.A. (“Garantidoras”), estando a implementação da Operação sujeita a certas condições precedentes previstas no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, celebrado em 23 de abril de 2018 entre a Saber e os Fundos Tarpon, inclusive a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica –

CADE, sendo que não deverá ser caracterizado qualquer Evento de Inadimplemento, conforme definido na Escritura de Emissão das Debêntures, por conta da Operação.

A solicitação de consentimento prévio dos Debenturistas visa evitar que a implementação da Operação possa caracterizar qualquer inadimplemento dos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Somos Educação S.A.” celebrado em 14 de março de 2018, entre a Emissora, a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas (“Agente Fiduciário”) e as Garantidoras, conforme aditado (“Escritura de Emissão das Debêntures”).

Por fim, solicitamos autorização para que a Emissora, as Garantidoras e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral de Debenturistas.

Informações Gerais

O presente documento e o Edital de Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas, bem como o fato relevante divulgado em 15/06/2018 que se refere à Operação, encontram-se à disposição dos Debenturistas para consulta na sede da Emissora e podem ser visualizados nos *websites* da Emissora (ri.somoseducacao.com.br), da B3 (<http://www.b3.com.br>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e do Agente Fiduciário (www.fiduciario.com.br).

Observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os Debenturistas deverão encaminhar até o dia útil anterior à data da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fiduciário (fiduciario@planner.com.br) cópia dos seguintes documentos: (a) documento de identidade do representante legal ou procurador; (b) extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; e (c) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais. Para eventuais informações adicionais sobre a participação na Assembleia Geral de Debenturistas, bem como para solicitação de modelo de procuração com poderes específicos para a representação na Assembleia Geral de Debenturistas, solicitamos que contatem o Agente Fiduciário pelo e-mail fiduciario@planner.com.br.

No dia de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, os Debenturistas deverão se apresentar no local acima indicado com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail.

A presente proposta poderá ser posteriormente complementada pela administração da Emissora, caso necessário.

Sendo o que cabia para o momento, a administração da Emissora submete a presente proposta à apreciação dos Senhores Debenturistas.

São Paulo, 18 de julho de 2018.

Eduardo Silveira Mufarej
Presidente do Conselho de Administração